LEI Nº 1.697 DE 27/9/1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a "CRUZ VERMELHA BRASILEIRA" - Secção de Canoinhas, a área total de 1.906,50 m2 constituído dos lotes nºs 6 com área de 651,75 m2, 7 com a área de 600,00 m2 e o nº 8 com a área de 654,75, de propriedade desta Prefeitura Municipal, situada nas proximidades da Perimetral Parado/Piedade, distando desta 30,00 (trinta) metros lineares, integrantes do Loteamento "Jardim Cristo Rei" de Vania, Ildefonso, Luiza Lúcia, Nívea, Vera e Osvaldo Paul e outros, lotes registrados no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nºs 7.481, 7482 e 7483 no livro de registro geral nº 02, respectivamente, - as confrontações deste imóvel são as seguintes: AoNorte - 83,50 metros lineares com os lotes nºs 1,2,3,4 e 5; Ao Sul - 83,75 metros lineares com os lotes nºs 9 e 10; Ao Leste - 30,00 metros lineares com a Perimetral Parado/Piedade e ao Oeste - 30,00 metros lineares com o lote nº 9 e uma rua projetada.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior servirá especificamente para construção de um prédio para Asilo de I - dosos.

§ Único - Fica ressalvado que o imóvel em questão não poderá ser transferido a terceiros em hipótese alguma.

Art. 3º - Para o cumprimento das finalidades essenciais por esta Entidade em referência, fica estipulado o prazo de 3 (três) anos a contar da data da escritura, sob pena de o referido imóvelcom todas as benfeitorias por ventura existente reverter ao Patrimônio Municipal, sem quaisquer indenizações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de Setembro de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 27 de Setembro de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo